

DECRETO N°. 006/2025 De 09 de janeiro de 2025.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de João Monlevade no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta**:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do anexo I, que compõem este decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2025;

§ 1º. A liberação de recursos será realizada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento.

§ 2º. Caso não se efetive a arrecadação das receitas previstas, em quantum suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução mensal de desembolso, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverão as Secretaria mencionadas no § 1º promover as alterações necessárias, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º. Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância de prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimentos das unidades sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2025.

Laércio José Ribeiro Prefeito Municipal